

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial
Número.....: 12/2023
Processo Geral.....: 59/2023
Data de Abertura da Licitação.....: 23/03/2023
Data de Abertura das Propostas..: 11/04/2023
Horário: 08:30

Objeto: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais de construção para diversas secretarias do Município de Gaurama-RS.

Item	Produto	UN	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima
1	026321 - Pedra irregular de basalto com face plana de 8 a 18cm e altura de 10 a 17cm. As pedras devem apresentar uma face plana, sem saliência ou reentrâncias acentuadas, a qual irá constituir a superfície exposta do pavimento. As pedras deverão obedecer uma certa proporcionalidade quanto às medidas da face superior em relação à inferior. Não serão aceitas pedras em formato de cunha.	M2	25.000,0000	10.000,0000
2	032850 - Laje de Basalto Levigado 20x40cm Laje de Basalto Levigado com corte fio diamantado de 2,50cm à 3cm de espessura, no tamanho de 20x40cm.	M2	2.000,0000	500,0000
3	032851 - Laje de Basalto Levigado 40x40cm Laje de Basalto Levigado com corte fio diamantado de 2cm de espessura, no tamanho de 40x40cm.	MT	2.000,0000	500,0000
4	026081 - AREIA MÉDIA	M3	200,0000	50,0000
5	027075 - Cimento CPMI emb. 50 KG	SC	1.000,0000	200,0000
6	027078 - Cal hidratado saco de 20Kg	UN	450,0000	50,0000
7	000534 - Tijolo Maciço Concreto	MI	25,0000	5,0000
8	032776 - Tijolo Maciço de Barro	MI	25,0000	5,0000
9	026217 - TIJOLO 6 FUIROS	MI	9,0000	1,0000
10	004651 - Bloco de concreto 40 X 20 X 15cm	UN	6.500,0000	1.000,0000
11	004652 - Bloco de concreto 40 X 20 X 10cm	UN	6.500,0000	1.000,0000
12	026090 - BRITA N° 01	M3	100,0000	25,0000
13	013315 - Telha de fibrocimento 2.44X50X4mm	FL	2.000,0000	300,0000
14	015304 - Telha de fibrocimento 2,13m X 4mm	FL	200,0000	50,0000
15	010594 - Telha fibrocimento 1,53mX4mm	FL	300,0000	50,0000
16	013967 - Caibro de 8X8cmX2.75metros - pinheiro	UN	200,0000	30,0000
17	013972 - Caibro de 10X15cmX4 metros - pinheiro	PC	150,0000	20,0000
18	003475 - Tabua para Assoalho	M2	200,0000	30,0000
19	023413 - Janela de ferro 1x1,20	UN	10,0000	2,0000
20	027038 - Forro PVC, branco, 7mm de espessura	M2	450,0000	50,0000
21	026172 - Piso em Cerâmica de 2ª linha 60x60cm	M2	500,0000	50,0000
22	011495 - Tabua de eucalipto de 30cmX5,50m	UN	740,0000	150,0000
23	032779 - Vidro Canelado -	M2	10,0000	2,0000
24	032780 - Vidro Incolor 3mm	M2	10,0000	2,0000
25	026231 - VIDRO INCOLOR 4mm	M2	10,0000	2,0000
26	032781 - Vergalhão Ferro - 1.4mm	BR	20,0000	5,0000
27	032782 - Vergalhão de Ferro - 1/2mm	BR	150,0000	25,0000
28	030855 - Vergalhão (ferro) 3/8mm	UN	400,0000	100,0000
29	032783 - Vergalhão de Ferro - 4/2mm	BR	200,0000	50,0000
30	032784 - Vergalhão de Ferro - 5/16mm	BR	100,0000	25,0000
31	032785 - Vergalhão de Ferro - 5mm	BR	50,0000	10,0000
32	032786 - Conexão Hidráulica 20mm - (TE)	UN	100,0000	20,0000
33	032787 - Conexão Hidráulica 25mm (T)	UN	100,0000	20,0000
34	032788 - Conexão Hidráulica 32mm (T)	UN	50,0000	10,0000
35	032789 - Tubo Hidráulico em PVC - 20mm	M	120,0000	20,0000
36	032790 - Tubo Hidráulico em PVC - 25mm	UN	60,0000	20,0000
37	032791 - Tubo Hidráulico em PVC - 32mm	UN	30,0000	10,0000

38	002880	- Joelho hidráulico 20mm 90° em PVC	UN	50,0000	10,0000
39	000197	- Joelho hidráulico 25mm 90° em PVC	UN	50,0000	10,0000
40	001265	- Joelho hidráulico 32mm 90° em PVC	UN	50,0000	10,0000
41	000189	- Luva hidráulica 20mm em PVC	UN	100,0000	10,0000
42	003380	- Luva hidráulica 25mm em PVC	UN	100,0000	10,0000
43	002848	- Luva hidráulica 32mm	UN	30,0000	10,0000
44	020637	- Luva de correr 20mm - Em PVC	UN	50,0000	10,0000
45	023586	- Luva de correr 25mm - em PVC	UN	50,0000	10,0000
46	023587	- Luva de correr 32mm - Em PVC	UN	25,0000	10,0000
47	028116	- Luva de correr 50mm - em PVC	UN	25,0000	5,0000
48	028863	- Luva de correr 60mm - em PVC	UN	25,0000	5,0000
49	031946	- Silicone Acético	UN	20,0000	5,0000
		Cartucho de no mínimo 250g cada			
50	032792	- Cola Adesivo para Cano PVC - 75g	UN	20,0000	5,0000
51	032793	- Cola Adesivo para Cano PVC - 175g	UN	20,0000	5,0000
52	032794	- Cola Adesivo para cano PVC - 17g	UN	30,0000	5,0000
53	008985	- Fita veda rosca 18X10m	PC	60,0000	15,0000
54	017259	- Fita isolante 18mm x 10mt	RL	30,0000	10,0000
55	032795	- Fita Isolante 10mmX5m	RL	60,0000	10,0000
56	032796	- Solda Plástica Transparente - 16g	UN	10,0000	5,0000
		Ex. de produto.: poxipol			
57	001725	- Cadeado 25 MM	UN	15,0000	5,0000
58	006750	- Cadeado 30 mm	UN	15,0000	5,0000
59	003647	- Cadeado 35 MM	UN	15,0000	5,0000
60	025372	- Bucha redução hidráulica 25x20mm	UN	25,0000	5,0000
61	032797	- Bucha Redução Hidráulica 32x25mm	UN	25,0000	5,0000
62	003512	- Engate flexível 40 cm - em PVC	UN	30,0000	10,0000
63	001449	- Engate flexível em PVC - 60 cm	UN	30,0000	10,0000
64	026168	- PÁ DE CORTE com cabo em madeira longo de aprox. 125cm	UN	15,0000	5,0000
65	015980	- Pá de bico com cabo	PC	20,0000	5,0000
66	007530	- Pá quadrada com cabo Tamanho aproximado com o cabo 96cm pá: 24x28cm	UN	25,0000	5,0000
67	010603	- Enxada olho oval Enxada com cabo, tipo de jardim, 19cm, cabo mínimo 120cm	UN	15,0000	5,0000
68	032804	- Torneira PVC 1/2 para jardim Com adaptador 3/4, na cor preta	UN	15,0000	5,0000
69	018600	- Caixa de descarga Plástica, branca, 9 litros	UN	30,0000	5,0000
70	032805	- Anel de vedação para esgoto 100mm	UN	20,0000	5,0000
71	000111	- Vassoura de Palha	UN	50,0000	20,0000
72	017307	- Vassoura de Gari Vassoura gari 60cm, com cabo de madeira de no mínimo 1m20cm, cepa plástica 5 fileiras	UN	30,0000	5,0000
73	032806	- Foice Bananeira Grande com cabo redondo redondo	UN	10,0000	5,0000
74	032807	- Foice Bananeira Pequena com cabo redondo	UN	10,0000	5,0000
75	032808	- Vassoura Arame Aço para jardim - com cabo 18 dentes, regulável	UN	15,0000	5,0000
76	011574	- Vassoura plástica Vassoura plástica para grama, grande, com cabo	UN	30,0000	5,0000
77	031199	- Anel de borracha esgoto 100mm Para mangueira de tanque de esterco, sem emendas.	UN	60,0000	30,0000
78	032810	- Fio de Nylon n° 3mm redondo para roçadeira Rolo com 200 metros	RL	3,0000	1,0000
79	032811	- Fio de Nylon n° 3mm para roçadeira quadrado Rolo com 200 metros	RL	3,0000	1,0000
80	001839	- Facão Facão para mato 18 polegadas, com cabo de madeira ou plástico	UN	7,0000	3,0000
81	026076	- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA C/ REGULAGEM 3 ½ X4	UN	20,0000	5,0000
82	026077	- ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 2,5X200mm	UN	250,0000	100,0000
83	026079	- Aditivo Líquido Plastificante para Argamassas de Assentamento e Reboco(Alvenarite) embalagem de 1 Litro	UN	50,0000	10,0000
84	027081	- Argamassa interna para piso - sc/20kg	SC	50,0000	10,0000
85	025665	- Argamassa externa - saco/20kg	UN	50,0000	10,0000
86	032818	- Solvente Thinner para Limpeza - bem. 5L	GL	20,0000	5,0000
87	032819	- Aguarrrás - Galão de 5L	GL	20,0000	5,0000
88	026083	- ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UN	15,0000	3,0000
89	026084	- BENJAMIN (PINO TRÊS PONTAS, PADRÃO BRASIL)	UN	30,0000	10,0000

90	026091	- BROCA AÇO RÁPIDO 10mm	UN	10,0000	4,0000
91	026092	- BROCA AÇO RÁPIDO 4.5mm	UN	10,0000	4,0000
92	026093	- BROCA AÇO RÁPIDO 6mm	UN	10,0000	4,0000
93	026094	- BROCA AÇO RÁPIDO 7mm	UN	10,0000	4,0000
94	026127	- FECHADURA EXTERNA	UN	30,0000	10,0000
95	026128	- FECHADURA INTERNA	UN	20,0000	5,0000
96	026136	- FITA DE VEDA ROSCA 12X25mm ou 12x20mm	RL	40,0000	20,0000
97	026161	- MANGUEIRA P/GAS BORRACHA NITRILICA NBR 8613 DIÂMETRO INTERNO 3/8 POL MALHA NYLON 49 POL PRESSÃO OPERAÇÃO 2,80 LBS/POL2	MT	15,0000	2,0000
98	026169	- PARAFUSO PHILIPS 3.5X40	UN	150,0000	60,0000
99	026170	- PARAFUSOS galvanizados 30cm	UN	150,0000	60,0000
100	001719	- Carrinho de Mão c/pneu e câmara Metálico, 80 litros	UN	5,0000	2,0000
101	026173	- PNEU 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10,0000	2,0000
102	026178	- Prego de 12x12	KG	30,0000	7,0000
103	031867	- Prego 16x24	KG	50,0000	10,0000
104	026180	- Prego de 17x27	KG	120,0000	50,0000
105	026181	- Prego de 18x30	KG	70,0000	40,0000
106	002881	- Prego 19x39	KG	35,0000	10,0000
107	026183	- Prego Telheiro	KG	30,0000	15,0000
108	003309	- Prego 13x15	KG	15,0000	3,0000
109	027448	- Prego 22x45	KG	15,0000	8,0000
110	004728	- Prego 25X72	KG	30,0000	15,0000
111	026189	- REGADOR PARA JARDIM 10 litros	UN	10,0000	3,0000
112	026190	- REGISTRO PRESSÃO ¾	UN	10,0000	3,0000
113	026191	- REGISTRO PRESSÃO 20mm	UN	10,0000	3,0000
114	026192	- REGISTRO PRESSÃO 32mm	UN	10,0000	3,0000
115	026193	- REGULADOR DE GÁS 504/01	UN	5,0000	2,0000
116	026196	- SIFÃO 1,50 m	UN	10,0000	3,0000
117	026197	- SIFÃO SIMPLES 80cm	UN	10,0000	3,0000
118	026198	- SPOT DUPLO EM PLÁSTICO	UN	30,0000	10,0000
119	026199	- SPOT SIMPLES EM PLÁSTICO	UN	30,0000	10,0000
120	026130	- FIO FLEXÍVEL 10mm	MT	1.000,0000	300,0000
121	026757	- Fio flexível 6mm	MT	2.000,0000	1.000,0000
122	024869	- Fio flexível 2.5mm	MT	5.000,0000	2.000,0000
123	023537	- Parafuso Phillips 3.5x35	UN	1.000,0000	300,0000
124	032820	- Quadro de Distribuição Sobrepor 3/4 Disj.	UN	30,0000	10,0000
125	032821	- Quadro de Distribuição Sobrepor 6/8	UN	30,0000	10,0000
126	012585	- Caixa sobrepor P/3 Módulos C/P - Pacote c/20un	PC	30,0000	10,0000
127	032822	- Módulo Tomada 2PU+T - 20A Pacote c/25un	PC	30,0000	10,0000
128	025232	- Modulo Cego c/2 un - pct c/50un	UN	8,0000	2,0000
129	032823	- Módulo Interruptor Paralelo Pacote c/ 50un	PC	8,0000	2,0000
130	025231	- Placa + bastidor 2x4	UN	150,0000	50,0000
131	008127	- Canaleta auto adesiva De 2cmx1,5cm - barra de 2,20m	UN	200,0000	50,0000
132	032824	- Lâmpada de Led 30W 6500K Bivolt	UN	200,0000	50,0000
133	005433	- Disjuntor de 32 A - Monofásico	UN	150,0000	50,0000
134	002420	- Disjuntor 40 A Monofásico	UN	150,0000	40,0000
135	026871	- Disjuntor 63A - Monofásico	UN	150,0000	40,0000
136	032825	- Bucha 8MM Multiuso com anel	UN	2.000,0000	500,0000
137	032826	- Parafuso Drywall Flangelado 4,2X32 autobrocante - Pacote c/ 100un	PC	20,0000	5,0000
138	032827	- Parafuso AA Phillips Flangeado 4,2x13 Pacote c/ 100un	PC	20,0000	5,0000
139	031383	- Refletor de LED SLIM 100W 5000K Bivolt	UN	20,0000	5,0000
140	032828	- Lona preta 1x4m - 200 micras	MT	1.000,0000	200,0000
141	001827	- Lona preta 1x6m - 200 micras	MT	1.000,0000	200,0000
142	001828	- Lona preta 1x8m - 200 micras	MT	1.000,0000	200,0000
143	032829	- Dobradiça n° 3 - para porta semi-oca	UN	60,0000	20,0000
144	032084	- Espuma expansiva - frasco 340g	UN	20,0000	5,0000
145	000095	- Tubo hidráulico em PVC 50mm para esgoto	MT	60,0000	10,0000
146	001814	- Tubo hidráulico em PVC - 60mm	MT	60,0000	10,0000
147	032830	- Tubo Hidráulico em PVC - 100mm	MT	60,0000	10,0000
148	003520	- Joelho para esgoto em PVC - 50mm - 90°	UN	20,0000	5,0000
149	032831	- Joelho para esgoto em PVC - 60mm - 90°	UN	20,0000	5,0000
150	032832	- Joelho para esgoto em PVC - 100mm - 90°	UN	20,0000	5,0000
151	032833	- Curva Hidráulica em PVC - 50mm	UN	30,0000	10,0000
152	032834	- Curva Hidráulica em PVC - 60mm	UN	30,0000	10,0000
153	032835	- Curva Hidráulica em PVC - 100mm	UN	30,0000	10,0000
154	030700	- Bucha 6mm	UN	1.000,0000	200,0000
155	017626	- Bucha 8mm	UN	1.000,0000	200,0000

156	030798 - Cabo PP flexível 2x2,5mm	MT	500,0000	100,0000
157	032838 - Cabo flexível PP 2x4mm	MT	500,0000	100,0000
158	032839 - Cabo flexível PP 2x1,5mm	MT	500,0000	100,0000
159	026122 - DISJUNTOR 20 A	UN	20,0000	5,0000
160	032840 - Mangueira Corrugada 3/4 - Laranja	MT	500,0000	100,0000

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das Propostas.: Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Obj. Licitado: No Município de Gaurama
- 03 - Prazo de entrega das Propostas.: 11/04/2023, até às 08h30min
- 04 - Prazo de entrega do Obj. Licitado: Até 03 dias após solicitação do setor competente
- 05 - Condições de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias, após entrega da DANFE
- 06 - Critério de Avaliação.....: Unitário

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, os licitantes, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada **diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por **Procurador**, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) ainda, apresentar os documentos mencionados no Item 3.3.a.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa de pequeno porte e a microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o estabelecido em lei, deverão comprovar seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) OU por meio de declaração firmada por contador.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, DECLARAÇÃO de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, será redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, com marca (se houver);

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas

quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, para cada item de interesse.

5.2. Informa-se, ainda, que está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas não se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial. Salienta-se que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentando seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação) em meio impresso, além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (pen drive), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site <http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/>. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Pregoeiro responsável ou no Setor de Licitações pelo Telefone (54) 3391-1200 ou pelos e-mails compras@gaurama.rs.gov.br e licita@gaurama.rs.gov.br

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do

ENVELOPE Nº 02, a documentação abaixo exigida.

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no art. 7.º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, da sede do domicílio ou do licitante;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

7.1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 As mercadorias, objeto desta licitação, deverão ser entregue em até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento emitida pela autoridade competente.

10.4 As mercadorias a serem entregues deverão observar as características mínimas constantes do objeto e, às mercadorias duráveis, deverá ser concedida uma garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses contados da entrega e aceitação.

10.5 As mercadorias de consumo quando da entrega deverão ter restando, ainda, no mínimo 50% de seu prazo de validade, aos que se aplicar.

10.6 O Município quando de cada solicitação indicará a quantidade e o local que o material deve ser entregue pelo licitante vencedor respectivo.

10.7 O Município irá adquirir o material de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

10.8 Por se tratar de registro de preço o Município não tem obrigação de adquirir qualquer quantitativo do objeto, o que poderá se dar durante a vigência da ata nas quantidades que o Município efetivamente venha a necessitar.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Verificada a desconformidade dos produtos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2 As mercadorias deverão ser entregues adequadamente acondicionadas, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.4 As Empresas vencedoras dos materiais que se enquadram na SINIEF 07/05 e nas normas impostas pelo protocolo ICMS nº 42/2009 e modificações posteriores, devem apresentar a respectiva nota fiscal eletrônica.

11.5 O Município irá adquirir as mercadorias, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

11.6 O Município quando de cada solicitação indicará o tipo e quantidade de mercadoria de que necessita e o local onde as mesmas devem ser entregues.

11.7 O licitante vencedor respectivo deverá efetuar a entrega das mercadorias/materiais junto ao local da obra indicada pelo Município, localizado no perímetro urbano ou zona rural do Município. Excepcionalmente, para pequenas quantidades e de produtos de fácil manuseio, o Município poderá, a seu critério, optar por retirar o material junto ao estabelecimento do licitante vencedor ou em local por este disponibilizado na sede do Município de Gaurama/RS.

11.8 As despesas com carga, descarga, transporte e outras referidas ou não neste edital e necessárias ao fornecimento, caberão com exclusividade ao licitante vencedor.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após entrega da DANFE e respectiva entrega das mercadorias, proporcional a quantidade efetivamente entregue.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gaurama/RS, a Secretaria de Administração, sito na Rua João Amandio Sperb, nº 338, ou pelos telefones (54) 3391-1200 ou fax (54) 3391-1203, em horário de expediente.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 O presente Certame se destina ao Registro de Preço dos produtos indicados no objeto para futura e eventual aquisição pelas diversas Secretarias Municipais, não tendo o licitante garantia do fornecimento de quantidades mínimas, sendo que em havendo necessidade o Município firmará com o licitante vencedor em cada item o respectivo contrato.

14.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gaurama-RS, 23 de março de 2023.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal